



São Paulo, 25 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00504/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial apostado pelo Sr. Prefeito à Lei nº 16.673, de 13 de junho de 2017, que institui o Estatuto do Pedestre no Município de São Paulo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 51/17, de 13 junho de 2017, referente ao PL nº 617/11, de autoria dos Vereadores José Police Neto, Abou Anni, Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredinho, Aline Cardoso, André Santos, Antonio Donato, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Celso Jatene, Claudinho Soares, Cláudio Prado, Dalton Silvano, David Soares, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Fábio Riva, Fernando Holiday, Floriano Pesaro, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Goulart, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, João Jorge, Marco Aurélio Cunha, Mario Covas Neto, Nabil Bonduki, Natalini, Netinho de Paula, Ota, Paulo Frange, Quito Formiga, Xexéu Tripoli, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Ricardo Young, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sâmia Bomfim, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos e Professor Toninho Vespoli.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.